DECRETO Nº. 580/2016

Súmula:- Altera o Art. 1º do Decreto nº. 528/16, de 07/10/2016 que nomeou a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Apucarana**, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica alterada a composição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Apucarana**, instituída no **Art. 1º do Decreto nº. 528/16, de 07 de novembro de 2016**, que passará a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º....

II. Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade, conforme item 4.1.b. da **Resolução nº 233 de 30/03/2007 – CONTRAN – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO:-**

TITULAR	**Antonio Carlos Lopes Mendes "**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de novembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal